

TERMO ADITIVO N° 06/2019

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO 04/2016
CELEBRADO COM A EMPRESA NOTABILI
ESTÁGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA.
(Protocolo 2019/18).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, situada na Rua Ipiranga, n° 123, na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Cezar Paulo Mossini, brasileiro, solteiro, RG 8047020568, CPF 559.653.500-15, residente e domiciliado à Rua Tapes n° 354, Bairro Mathias Velho, na cidade de Canoas, em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **NOTABILI ESTÁGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA.**, com sede Av. Borges de Medeiros, 340, conjunto 54, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15541355/0001-65, neste ato representada por Jary Fontana dos Santos, RG n.º 10070955654, e do CPF n.º 008.497.150-91, residente e domiciliado na Rua Professor Pereira Coelho, 86, bairro Tristeza, Porto Alegre/RS, CEP 91920-780, aqui denominada de CONTRATADA, resolvem ajustar entre si o presente, o qual sujeita-se às normas da Lei 8666/93 e 10520/2002 e, ainda, às seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a cláusula primeira do contrato 04/2016 que passa a ser:

A contratação de até 68 estudantes dos ensinos médio e superior para preenchimento das bolsas de estágio existentes na Câmara Municipal, de acordo com a Resolução 158/2018 e 678/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo deste aditivo passa a contar de **01.03.2019 A 28.02.2020**, prorrogáveis nos limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Altera a Cláusula Terceira do contrato 04/2016 que passa a ser: O valor do presente contrato é de até R\$ 106.536,28 (cento e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) mensais, com taxa de administração no percentual de 1,09% (R\$ 1.161,25) sobre o valor do total das bolsas auxílio. Serão pagos até R\$ 12.566,40 a título de vale transporte devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária, classificada sob os n.º: 2005.3.3.90.39.99.01.

O valor total (mensal e anual) do contrato é estimativo, uma vez que os pagamentos serão realizados com base na incidência do percentual da taxa de administração sobre o valor da quantidade efetiva de estagiários trabalhando a cada mês, multiplicada pelos valores das respectivas bolsas de acordo com o grau de instrução (nível médio ou nível superior).



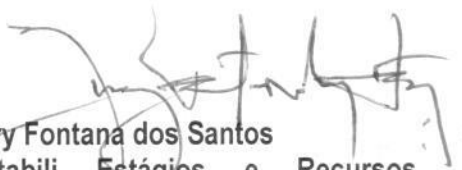
**CÂMARA MUNICIPAL DE
CANOAS**

CLÁUSULA QUINTA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado. E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Canoas, 01 de março de 2019.


Cezar Paulo Mossini
Presidente da Câmara Municipal


Jary Fontana dos Santos
Notabili Estágios e Recursos
Humanos Ltda.